

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 26 DE Junho DE 2012.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 9.442, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDRANDO as recomendações elaboradas pelo Ministério Público Federal no Ofício Nº 1086/2012 – PRM – JOA – RJ – 00004977/2012, referente ao processo nº 2012/019251.

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência às prestações de contas dos recursos federais recebidos pelas Unidades Escolares e das Escolas Municipais de Educação Infantil de Nova Iguaçu;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada às Direções de todas as Unidades Escolares de Nova Iguaçu a obrigatoriedade da afixação, em local de fácil visualização, da prestação de contas de sua respectiva escola, dos valores repassados pelo Governo Federal através dos programas: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), plano de Desenvolvimento da Escola (PDE - Escola), Mais Educação, Escola Aberta e demais recursos que venham a ser disponibilizados.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à contratação de empresa especializada para elaborar um sistema de disponibilização de tais informações na internet, seja através do site da Prefeitura Municipal de Educação, seja através de uma página a ser criada para esse fim.

Art. 3º - Caberá, também, a Secretaria Municipal de Educação criar formas de incentivar a comunidade escolar a fiscalizar a aplicação dos recursos repassados às Unidades Escolares.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de junho de 2012.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 22/06/12

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190